

**LEI N. 6.779, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017**

(Autoriza o Poder Executivo a aditar Convênio com entidade que menciona)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a aditar, em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), o convênio nº. 001-1633/2017, firmado com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE RIO VERDE-GO (Maternidade Augusta Bastos)**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 02-615078/0001-46, objetivando a cooperação financeira a ser prestada pelo Fundo Municipal de Saúde para a consecução dos objetivos da entidade, identificados em sua denominação.

Parágrafo único - A aditativação do convênio autorizado pelo *caput* deste artigo, tem por finalidade o atingimento dos objetivos da citada Associação no atendimento de urgência e emergência em obstetrícia e ginecologia, além da assistência ambulatorial de puericultura, amparo às puérperas e atendimento em ultrassonografia.

Art. 2º – O valor constante do artigo anterior refere-se a repasse anual do exercício de 2017 e será pago na forma que for ajustado no aditivo do contrato do convênio.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE**, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2017.

**Lucivaldo Tavares Medeiros**  
Presidente

**Manoel Messias Pereira dos Santos**  
1º Secretário